



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## DECRETO Nº. 8.519/2013

NOMEIA PRESIDENTE EXECUTIVO DO  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.740/2010, que altera o Art. 26 e § 1º da Lei Municipal nº 2.927/2001 que dispõe sobre a organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí;

CONSIDERANDO o Processo nº 0078/2013, onde em fls. 02, o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e a Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município, apresenta em comum acordo, a lista sêxtupla conforme preceitua a legislação supramencionada.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.740/2010, o Presidente Executivo será nomeado por ato do Executivo Municipal, escolhido dentre os nomes constantes desta lista sêxtupla.

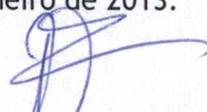
CONSIDERANDO que o servidor a ser nomeado no art. 1º deste decreto, preenche todos os requisitos exigidos pelo Art. 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.740/2010, conforme informações funcionais do mesmo prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos.

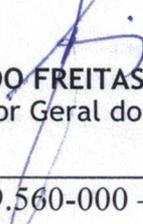
### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 15 de janeiro de 2013, o servidor público municipal **SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO**, como **PRESIDENTE EXECUTIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 15 de janeiro de 2013.

  
VÉRA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
LEONARDO FREITAS DA SILVA  
Procurador Geral do Município

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

15/01/2013

  
Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4